



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM UM RAIOS DE ATÉ 150 METROS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ABRIGAR O MOBILIÁRIO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO DESTA CASA DE LEIS.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, inscrito no CPF sob o nº 106.565.036-10, adiante denominada LOCATÁRIA e de outro lado, a senhora Lodovirgem Pacheco Wazir, residente e domiciliada na Rua Granito, nº 392, Bairro Leblon, na cidade de Uberaba-MG, CEP.: 38.030-340, de agora em diante denominada LOCADORA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 02 (dois) meses, a vigência do Contrato a partir de 12/10/2024 até 12/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.36.00 0014 Locação de Imóveis, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

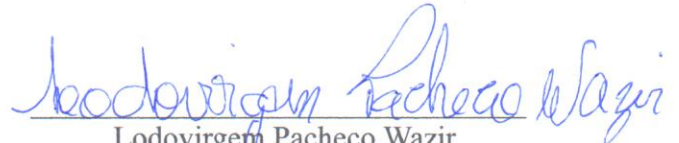


CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA



Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

RODRIGO ZARA Assinado de forma digital
por RODRIGO ZARA
FARIA:10656503 FARIA:10656503610
610 Dados: 2024.10.10 14:38:20
-03'00'

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal


Lodovirgem Pacheco Wazir
Locadora

Testemunhas:

- 1) 
CPF nº. 132.979.226-21
- 2) 
CPF nº. 059.642.016-10